

ATO DECLARATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

Processo Administrativo nº 161462/2025

Certifico que na data 13.06.2025
foi publicado no PNC nº Ata Declaratória
de nº _____
do dia 06.06.2025
1016
Agente de Contratação

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e Preventiva e Corretiva com fornecimento PARCIAL de Peças – Aparelho de RX Fixo Digital- Marca VMI- Série- 00229001001, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência.”

A Secretaria Municipal de Piracanjuba, Estado de Goiás, usando de atribuições que lhe conferem os artigos 85, incisos II e IX e 98, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº.161462/2025, para aquisição de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e Preventiva e Corretiva com fornecimento PARCIAL de Peças – Aparelho de RX Fixo Digital- Marca VMI- Série- 00229001001, Aparelho instalado no Hospital Municipal, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o Parecer da Douta Assessoria Jurídica da Prefeitura de Piracanjuba/GO, favorável a Dispensa de Licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso VIII, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE por:

Secretaria de Saúde

Rua Perimetral eq. com Av Antonio Batista Arantes, S/nº, Setor Norte, – Piracanjuba, Goiás

1. **Identifying the problem** – the first step in the process is to identify the problem that needs to be solved. This involves understanding the current situation and the goals that need to be achieved.

2. **Generating ideas** – once the problem is identified, the next step is to generate ideas for solving it. This involves brainstorming and coming up with creative solutions.

3. **Evaluating ideas** – once ideas have been generated, the next step is to evaluate them. This involves comparing the ideas against the goals and determining which ones are the most feasible and effective.

4. **Implementing the solution** – once the best idea has been identified, the next step is to implement it. This involves putting the idea into action and making any necessary adjustments.

5. **Evaluating the results** – once the solution has been implemented, the final step is to evaluate the results. This involves comparing the actual results against the goals and determining whether the solution was effective.



DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de Dispensa Licitação que versa sobre a contratação, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e anexo deste Ato;

DETERMINAR a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sem mais.

Gabinete da Secretária, aos 06 (seis) dias de junho de 2025.


Marcella Marques Cavalcante
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 004/2025
MARCELLA MARQUES CAVALCANTE
Secretária Municipal de Saúde



ATO DECLARATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

Processo Administrativo nº 161462/2025

ANEXO

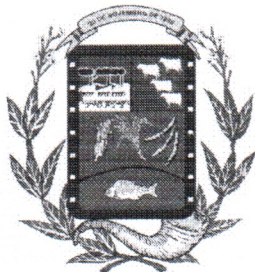
DADOS A SEREM CONTRATADOS

CONTRATADO: SERV IMAGEM SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.469.783/0001-69, situado na Rua Um, nº 80, Bairro Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira – Lagoa Santa/MG – CEP: 33.240-094, Fone: (31) 3681-9064, E-mail: waj@wajconsultoria.com.br, neste ato representado pela **Srª Silvia Carvalho de Moraes**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 264.994.446-34, residente em Lagoa Santa/MG

Item	Descrição	Unidade de Médida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços de manutenção e Preventiva e Corretiva com fornecimento PARCIAL de Peças – Aparelho de RX Fixo Digital- Marca VMI- Série- 00229001001, Aparelho instalado no Hospital Municipal . * Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva • Fornecedor PARCIAL de peças sem custo adicional. Nesta modalidade estão inclusas mais de 90% das partes e peças que compõem os equipamentos. A cobertura parcial de peças não cobre a substituição do Tubo de Raios-X, Gerador de Alta Tensão, Detector Digital e Grades Antidifusoras. • Desconto em peças: 15% de desconto na tabela padrão (válido para peças não inclusas nessa modalidade) • Manutenção preventiva: trimestral • Manutenção corretiva: ilimitada • Prazo de atendimento: 48 Horas úteis após abertura do chamado • Prazo de atendimento: 48 Horas úteis após abertura do chamado.	Mês	07	R\$ 2.875,04	R\$ 20.125,28

Secretaria de Saúde

Rua Perimetral eq. com Av Antonio Batista Arantes,S/nº, Setor Norte, – Piracanjuba, Goiás



TOTAL -----

20.125,28 R\$

Importa-se o presente processo de Dispensa de Licitação na importância total de **R\$ 20.125,28 (Vinte mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos)** cuja despesa deverá correr a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Centro de Custo	55.03.00000
Função / Programa / Ação	55.01.10.302.1007.2040
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Subelemento	25 – Material para Manutenção de Bens Móveis
Ficha / Fonte	503 – 102.0

Centro de Custo	55.03.00000
Função / Programa / Ação	55.01.10.302.1007.2040
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento	17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
Ficha / Fonte	506 – 102.0

Publique-se;

Sem mais.

Gabinete da Secretária, aos 06 (seis) dias de junho de 2025.


Marcella Marques Cavalcante
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 004/2025

MARCELLA MARQUES CAVALCANTE

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria de Saúde

Rua Perimetral esq. com Av Antonio Batista Arantes, S/nº, Setor Norte, – Piracanjuba, Goiás